

PORTARIA PROAD Nº 513 DE 31 DE JULHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017 - IFPR, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o Inventário dos Bens Móveis das unidades do IFPR, no exercício de 2018, por meio do “Manual de Inventário do Exercício de 2018”.

Parágrafo Único. O Inventário dos Bens Móveis é obrigatório de acordo com os arts. 85, 95 e 96 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e a Instrução Normativa nº 205 de 08 de abril de 1988 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

Art 2º Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria de Administração por meio da Diretorias de Contabilidade e Finanças e da Diretoria de Materiais, Serviços e Patrimônio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA
Pró-Reitor de Administração